



Câmara Municipal de Curvelo

Curvelo, 12 de maio de 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a Honra de apresentar à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que reconhece a Importância Histórica e Cultural do Município de Curvelo como Polo de Desenvolvimento da Moda. Essa proposta é fruto do reconhecimento da profunda ligação entre o município e a história da moda, da costura, da indústria têxtil e da criatividade no Brasil, por meio de personagens emblemáticos e iniciativas que ecoam até os dias atuais.

1. São Geraldo: o alfaiate que se tornou santo

O padroeiro de Curvelo, São Geraldo Majella, foi alfaiate por ofício. Desde jovem, demonstrou habilidade e dedicação à costura, sendo aprendiz em uma alfaiataria antes de ingressar na Congregação do Santíssimo Redentor. Esse detalhe, muitas vezes esquecido, une a fé à tradição têxtil curvelana, consolidando um elo simbólico entre a espiritualidade e o trabalho artesanal que inspira tantos profissionais da moda da cidade.

2. Zuzu Angel: moda como resistência

A estilista Zuleika Angel Jones, a eterna Zuzu Angel, filha de curvelanos e cuja história é marcada pela luta por justiça e liberdade, levou ao mundo uma moda com identidade, emoção e resistência. Zuzu usava tecidos, cortes e bordados como forma de denúncia contra a ditadura militar que assassinou seu filho, Stuart Angel, militante político. Sua trajetória conecta moda e memória, e projeta o nome de Curvelo internacionalmente como berço de uma das maiores referências da moda engajada do Brasil.

3. Alceu Penna: inspirador de gerações

Alceu Penna, ilustrador e estilista curvelano, é reconhecido nacionalmente como o pai da moda de corrida — um conceito que elevou o vestuário esportivo feminino à categoria de expressão de liberdade, autonomia e identidade. Criador das famosas "Garotas do Brasil" ou "Garotas do Alceu", publicadas por décadas nas páginas da revista O Cruzeiro, Alceu inspirou gerações com seu traço elegante, moderno e ousado para a época. Seu legado não apenas reinventou o estilo visual de uma época, mas também firmou um marco para a comunicação visual e a moda nacional.

4. Othon Bezerra de Melo e o nascimento da indústria têxtil curvelana

O empresário Othon Bezerra de Melo teve papel fundamental na industrialização de Curvelo ao trazer para a cidade a vocação têxtil por meio da instalação da antiga fábrica Maria Amália, marco inicial da indústria local. A unidade produzia tecidos de algodão e foi um dos pilares do desenvolvimento econômico do município, consolidando uma cadeia produtiva de alto impacto social e empregatício.



Câmara Municipal de Curvelo

5. A continuidade pela AMED – Indústria e identidade curvelana

Atualmente, a indústria têxtil de Curvelo se fortalece através da AMED Têxtil, que dá continuidade à vocação histórica curvelana na confecção e produção de peças de vestuário. A presença da AMED no cenário nacional reforça a identidade da cidade como polo de moda, inovação e geração de renda, mantendo vivo o espírito empreendedor inaugurado há décadas por seus precursores.

6. A moda como instrumento de liberdade e transformação

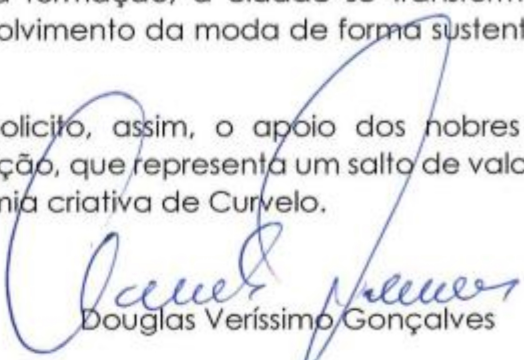
Mais recentemente, Curvelo foi palco da coleção Zuzu – Olhares de Liberdade, promovida por Hildegard Angel, filha de Zuzu, e que resgatou a memória da estilista por meio de uma coleção emocionante que inspira jovens estilistas e valoriza o trabalho de costureiras locais. Essa ação, somada às diversas iniciativas de empreendedorismo feminino no setor da moda, confirma Curvelo como um verdadeiro celeiro criativo do Brasil.

Portanto, o presente projeto de lei é mais do que uma formalidade: é o reconhecimento de uma tradição histórica que une espiritualidade, resistência, economia e criatividade. É um ato de valorização da nossa gente, da nossa história e do potencial transformador da moda como linguagem e instrumento de desenvolvimento.

Diante desse legado histórico e da efervescência criativa que pulsa em Curvelo, entendemos ser imprescindível que o município avance para além do reconhecimento simbólico e estabeleça políticas públicas concretas de incentivo ao setor. A presente proposta não apenas homenageia nossa história, mas abre caminhos para o futuro: um futuro em que Curvelo assume seu papel de protagonista nacional na moda, promovendo empregos, inovação e identidade cultural.

Ao instituir programas de fomento, editais culturais, incentivos fiscais e apoio à formação, a cidade se transforma em um ambiente favorável ao desenvolvimento da moda de forma sustentável, inclusiva e economicamente viável.

Solicito, assim, o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição, que representa um salto de valorização da história, da cultura e da economia criativa de Curvelo.


Douglas Veríssimo Gonçalves

Vereador





Câmara Municipal de Curvelo

PROJETO DE LEI Nº 63/2025

RECONHECE A IMPORTÂNCIA HISTÓRICA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CURVELO, COMO POLO DE DESENVOLVIMENTO DA MODA PARA O BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica reconhecida a importância Histórica e Cultural do município de Curvelo, no Estado de Minas Gerais, como Polo de Desenvolvimento do setor têxtil, da moda e da costura no Brasil.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, com apoio do Poder Legislativo e da sociedade civil, poderá instituir, por meio de regulamentação própria:

I – Programas de incentivo fiscal, técnico e institucional para instalação ou expansão de indústrias, oficinas e ateliês voltados à moda, confecção, costura, bordado, design e atividades correlatas;

II – A criação de editais específicos para apoio financeiro e logístico à realização de eventos, feiras, semanas da moda, exposições e mostras culturais com foco em moda, têxtil e identidade visual;

III – Parcerias com instituições educacionais e entidades do terceiro setor para capacitação de profissionais da moda e estímulo à geração de renda no setor;

IV – Apoio à formação de cooperativas de costureiras, bordadeiras e pequenos empreendedores do setor da moda, com especial atenção à valorização do trabalho feminino;

V – Criação de um Selo "Moda Curvelo", com certificação para produtos e serviços locais que representem a identidade, criatividade e tradição têxtil da cidade.

Art. 3º Os programas mencionados no artigo anterior poderão prever:

I – Redução ou isenção de tributos municipais incidentes sobre empreendimentos do setor, nos termos da legislação aplicável;

II – Cessão ou concessão de uso de espaços públicos para realização de eventos e ações de fomento à moda;

III – Apoio institucional à participação de representantes locais em feiras e eventos de moda regionais, estaduais e nacionais.



Câmara Municipal de Curvelo

Art. 4º A implementação das ações previstas nesta Lei observará os princípios da economicidade, transparência, planejamento e responsabilidade fiscal, devendo ocorrer em conformidade com o Plano Plurianual e demais normas orçamentárias vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Curvelo, 12 de maio de 2025.

Douglas Veríssimo Gonçalves

Vereador

